PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, 115 — CGC 17 894 064/0001-86
CEP 37 910 000 — Delfinópolis — Minas Gerais

LEI Nº 1228

Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Especial de R$50.000,00(Cinquenta Mil Reais).

Parágrafo Unico - O Crédito Especial aberto no "caput" deste artigo será para custeio dos gastos advindos das Leis: 1227,1229 e 1230, na seguinte dotação orçamentária:

07 - Departamento de Viação e Transporte
15 - Divisão de Transporte e Manutenção
16 - Transporte
90 - Hidroviário
562 - Portos,Terminais Fluviais e Aeroportos
2.015 - Manutenção do Setor
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....0009-11.....R$15.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....0008-21.....R$20.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....22.....R$ 5.000,00
1.005 - Aquisição de Equip. para o Setor
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente.....23.....R$10.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto acima serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

06 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
12 - Divisão de Obras Públicas
10 - Habitação e Urbanismo
57 - Habitação
316 - Habitações Urbanas
1.007 - Aux. para gastos em decorrência Convênio

Cont. Lei nº 1228 Fls.02

4.3.2.2 - Transf. a Est. e ao Dist.Federal...R$20.000,00
08 - Educação e Cultura
07 - Administração
021 - Administração Geral
1.007 - Auxilio para gastos em decorrência Convênio
4.3.2.2 - Transf. a Est. e ao Dist.Federal...R$20.000,00
10 - Habitação e Urbanismo
60 - Serviço de Utilidade Pública
575 - Vias Urbanas
1.028 - Pavimentação de Ruas e Avenidas
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R$10.000,00

Artigo 3º - Fica ressalvada a eventual existência de qualquer dispositivo legal contrário a presente Lei.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

artigo 5º - A presente Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis,19 de setembro de 1994.

Fernando José Pinto

FERNANDO JOSÉ PINTO=PREFEITO MUNICIPAL=

Lucy Lemos Vaz

LUCY LEMOS VAZ=AUXILIAR DA DIV.DE SECRETARIA